PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 95/2021

DISPÕE SOBRE O AGENDAMENTO VIA APLICATIVO OU PELO SITE DA PREFEITURA, PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DE PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Os pacientes poderão agendar por aplicativo ou pelo site da Prefeitura as suas consultas e exames médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Itajaí.

Art. 2º Fica o Município autorizado a aderir a plataforma do governo federal (SUS) que integra todos os dados de atendimento e histórico médico dos pacientes com profissionais e gestores de saúde.

Art. 3º Para receber o atendimento agendado por aplicativo ou pelo site da Prefeitura, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou seu cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Fica vedado qualquer privilégio para pacientes que fazem o agendamento presencial, respeitado o atendimento prioritário aos idosos e às pessoas com deficiência, conforme legislação federal específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O mundo digital trouxe inúmeras possibilidades dentre elas ser oferecidos serviços de melhor qualidade aos usuários, no caso específico, para agendamento e controle das consultas médicas. Neste panorama, registra-se que a competência quanto à responsabilidade com a saúde é comum à União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Deste modo, todos os entes da Federação, cada qual no seu âmbito administrativo, têm o dever de zelar pelo adequado, célere e universal assistência à saúde aos cidadãos. Com isso, cumpre ao município, implantar políticas públicas e meios que propiciem um melhor acesso as consultas, facilitando o contato entre os usuários do sistema SUS e os operadores da saúde. O Conecte SUS Cidadão (antigo meu digiSUS) é o aplicativo oficial do Ministério da Saúde para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Compatível com celulares Android e iPhone (iOS), o app permite visualizar o seu histórico de saúde, encontrar postos, hospitais e farmácias, marcar consultas, acompanhar agendamentos, mas para o cidadão utilizá-la há necessidade de a unidade de saúde ser previamente cadastrada pelo município. Notadamente a implementação de um sistema de controle, gestão e marcação de audiências e exames pela internet, irá agilizar e facilitar o acesso ao serviço público, bem como, dará mais transparência a administração pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MAIO DE 2021

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT